**LEI Nº 5.225 DE 03 DE MARÇO DE 2017**

Autoriza o Município a celebrar convênio de mútua colaboração com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim – FHSTE, e dá outras providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de mútua colaboração com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim - FHSTE, fundação pública de direito público municipal, objetivando a disponibilização, à população local, de serviços na área da saúde, com repasse de valores, conforme minuta de convênio anexa.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10301000192.055 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições

Art. 3º O FHSTE deverá prestar contas ao município dos recursos recebidos mensalmente, emitindo relação dos pacientes atendidos com especificações claras do tipo de atendimento efetuado,

Art. 4º A vigência do convênio será com início retroativo a 1º de fevereiro de 2017, com término em 31 de março de 2017.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 03 de março de 2017.

MAURICIO SOLIGO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

PAULO EDGAR DA SILVA,

Secretário de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura Municipal, onde são divulgados os atos oficiais, de \_\_\_/\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**Projeto de Lei nº 008/2017 - Exposição de Motivos**

Senhor Presidente,

Encaminhamos projeto de lei que autoriza o Município a celebrar convênio de mútua colaboração com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim – FHSTE, com início retroativo a 1º de e término em 31 de março de 2017, conforme pedido anexo da Secretaria de Saúde.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURÍCIO SOLIGO,

Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.

VILMAR ANTÔNIO SOCCOL

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta